



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 405, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

**“DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO MUNICIPAL
Nº: 041/2023, QUANTO A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS
DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA-NMRF”.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

CONSIDERANDO o decreto nº 041/2023 que dispõem sobre a criação, implementação e nomeação do núcleo municipal de regularização fundiária (NMRF) para execução do projeto titula brasil e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do decreto nº 041/2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, atuará com sede nesta prefeitura municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAA, e será composto pelos seguintes servidores:

COORDENADORES:

1. Darci Procopio da Silva- matrícula 15.447-1
2. Aldair José Szymczack- matrícula 5.868-1

EQUIPE TÉCNICA:

1. Lucio Kuhneen Meurer- matrícula 25.597
2. Antônio Galdino de Oliveira- matrícula 10.297

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 02 de setembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal